



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 67/83.

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA DE ÁREA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que existe cadastrado nesta Municipalidade, uma área de terra com 88,27 M<sup>2</sup>, medindo 8,70 M de frente, 9,50 M nos fundos, por 9,70 M da frente aos fundos de ambos os lados, sita a Rua Fermino Gabriel da Luz, setor 13- 03 31, antes da vigência da Lei Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Fica o Cartorio competente de Taquarituba, Estado de São Paulo, autorizado a escriturar o imóvel acima discriminado.

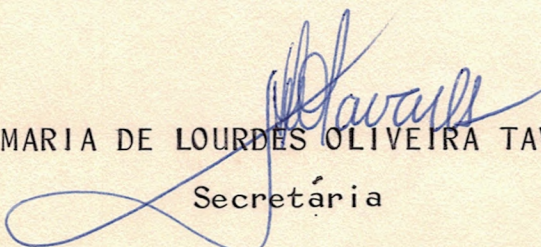
ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de dezembro de 1.983.

  
DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária